



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

**Benedito Cláudio Sala**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

**COMUNICAÇÃO**, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

### **I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:**

Diante do aumento da demanda por confecção de carneiras no Cemitério Municipal, ocasionado pela aumento do número de falecimentos verificado no último mês de setembro, agravado pela chuva torrencial que assolou a cidade no último do 26 de novembro, ocasionando a destruição de carneiras que estavam prontas, somos compelidos a adquirir emergencialmente tijolo cerâmico 8 furos bloco de cimento 10x18x36 para a recuperação das carneiras destruídas pela chuva e também para atender à elevação da demanda.

Concomitantemente a esta compra emergencial, providenciaremos requisições para realizarmos novo pregão para a aquisição dos materiais

Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição dos materiais a tempo de atender as necessidades do Cemitério Municipal, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial do Município, como condição para eficácia ato administrativo.

### **II – Razão das escolhas dos fornecedores:**

Para o balizamento do preço, este departamento realizou pesquisa de mercado, apurando os seguintes valores unitários: Fornagieri & FornagieriLtda., valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) para o tijolo cerâmico 8 furos e R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para o bloco de cimento 10x18x36; Barbizan da Construção, valor unitário de R\$ 0,91 (noventa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



e um centavos) para o tijolo cerâmico 8 furos e R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) para o bloco de cimento 10x18x36; JB Materiais para Construção Monte Alto Ltda., valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) para o tijolo cerâmico 8 furos; e, João Américo Lanza ME, valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para o bloco de cimento 10x18x36

A escolha do fornecedor recaiu sobre as empresas: JB Materiais para Construção Monte Alto Ltda. valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e João Américo Lanza ME, valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pois ofertaram os menores preços para o fornecimento dos materiais.

### **III – Justificativa do preço:**

O custo total com a aquisição dos materiais será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e estão com os preços compatíveis com o mercado.

Assim justificada a compra direta dos produtos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 30 de novembro de 2.020.

**Benedito Cláudio Sala**  
**Diretor de Serviços Públicos**